



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1409
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3
Portarias	7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.774 de 30 de dezembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 321.007,52”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrease
178	02.05.00	02.05.01 – GESTÃO EDUCACIONAL	0007	12.122.0007.2019	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.0000	1.108,10	
182	02.05.00	02.05.01 – GESTÃO EDUCACIONAL	0007	12.122.0007.2019	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.220.0000	8.190,40	
173	02.05.00	02.05.01 – GESTÃO EDUCACIONAL	0007	12.122.0007.2019	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.220.0000	83,30	
174	02.05.00	02.05.01 – GESTÃO EDUCACIONAL	0007	12.122.0007.2019	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.220.0000	1.435,33	
181	02.05.00	02.05.01 – GESTÃO EDUCACIONAL	0007	12.122.0007.2019	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.220.0000		10.817,13
298	02.05.00	02.05.06 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2027	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.220.0000	18.544,56	
299	02.05.00	02.05.06 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2027	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.220.0000		10.765,91
193	02.05.00	02.05.02 – ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.212.0000	21.890,00	
196	02.05.00	02.05.02 – ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.212.0000	36.191,05	
197	02.05.00	02.05.02 – ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.212.0000	1.493,97	
213	02.05.00	02.05.03 – PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.213.0000	19.591,42	
216	02.05.00	02.05.03 – PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.213.0000	23.275,55	
217	02.05.00	02.05.03 – PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.213.0000	1.773,38	
226	02.05.00	02.05.04 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	0008	12.365.0008.2022	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.210.0000	3.416,01	
231	02.05.00	02.05.04 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	0008	12.365.0008.2022	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.210.0000	35.006,55	
232	02.05.00	02.05.04 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	0008	12.365.0008.2022	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.210.0000	677,00	
227	02.05.00	02.05.04 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	0008	12.365.0008.2022	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01.210.0000	72,00	
238	02.05.00	02.05.05 – ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.220.0000	0,32	
240	02.05.00	02.05.05 – ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.0000	622,50	
247	02.05.00	02.05.05 – ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.220.0000	37.657,61	
248	02.05.00	02.05.05 – ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.220.0000	7.613,41	
279	02.05.00	02.05.05 – ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.367.0008.2026	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.240.0000	34.116,34	
287	02.05.00	02.05.06 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2027	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01.220.0000	100,00	
284	02.05.00	02.05.06 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2027	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.220.0000	8.280,67	
286	02.05.00	02.05.06 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2027	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.220.0000	4.701,95	
243	02.05.00	02.05.05 – ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.220.0000		244.258,38
319	02.05.00	02.05.08 – DESPORTO E LAZER	0009	27.812.0009.2029	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	17.569,11	
320	02.05.00	02.05.08 – DESPORTO E LAZER	0009	27.812.0009.2029	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	4.730,04	
321	02.05.00	02.05.08 – DESPORTO E LAZER	0009	27.812.0009.2029	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	3.345,26	



324	02.05.00	02.05.08 – DESPORTO E LAZER	0009	27.812.0009.2029	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	12,14	
326	02.05.00	02.05.08 – DESPORTO E LAZER	0009	27.812.0009.2029	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110.0000	4.763,82	
327	02.05.00	02.05.08 – DESPORTO E LAZER	0009	27.812.0009.2029	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	800,00	
331	02.05.00	02.05.09 - CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	4.343,68	
332	02.05.00	02.05.09 - CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	199,08	
333	02.05.00	02.05.09 - CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.000,00	
335	02.05.00	02.05.09 - CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	120,00	
336	02.05.00	02.05.09 - CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	7.144,00	
338	02.05.00	02.05.09 - CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	120,00	
340	02.05.00	02.05.09 - CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	495,49	
341	02.05.00	02.05.09 - CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110.0000	4.857,95	
342	02.05.00	02.05.09 - CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO DE ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	0,50	
343	02.05.00	02.05.09 - CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.3.90.92.00	3	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.110.0000	120,00	
344	02.05.00	02.05.09 - CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	120,00	
346	02.05.00	02.05.09 - CULTURA	0009	13.392.0009.2031	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	3.135,53	
349	02.05.00	02.05.09 - CULTURA	0009	13.392.0009.2031	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	2.289,50	
325	02.05.00	02.05.08 – DESPORTO E LAZER	0009	27.812.0009.2029	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			55.166,10
TOTAL									321.007,52	321.007,52

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 30 de dezembro de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES
Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER: [assinatura] SELBER: [assinatura]
Dados: 2025.12.30 09:06:56 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em trinta de dezembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO
Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS
MARTINS: [assinatura]
Dados: 2025.12.30 09:07:16 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.775, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ACERCA DE REAJUSTES DE TAXAS ORIUNDAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA”.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,
Prefeito Municipal de Aguai (SP), no uso de suas atribuições legais
conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. As taxas oriundas relacionadas a serviços de
Engenharia ficam reajustadas de acordo com índice oficial anual utilizado
para o IPTU, Coleta de Lixo e Taxas de Licença de Funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 30 de Dezembro de 2025, 136º
Ano de Fundação e 80º Ano de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER:45639930853

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ

MORAES SELBER

Dados: 2025.12.30 13:37:29 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de
Aguai, aos Trinta Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte e
Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS

Assinado de forma digital por CLEBER

AUGUSTO DE MELO MARTINS

Dados: 2025.12.30 13:38:00 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.776 de 30 de dezembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 229.302,78”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
193	02.05.00	02.05.02 – ENSINO CRECHES	0008	12.365.0008.2020	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.212.0000	44.116,28	
213	02.05.00	02.05.03 – PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.213.0000	24.292,58	
229	02.05.00	02.05.04 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	0008	12.365.0008.2022	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.210.0000	1.619,53	
288	02.05.00	02.05.06 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2027	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.0000	264,71	
293	02.05.00	02.05.06 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2027	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.220.0000	158.941,72	
299	02.05.00	02.05.06 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2027	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.220.0000	57,96	
243	02.05.00	02.05.05 – ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.220.0000		229.292,78
TOTAL									229.292,78	229.292,78

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 30 de dezembro de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER: [assinado]

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em trinta de dezembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE

MELO

MARTINS: [assinado]

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo



Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 350, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; **Conforme** EDITAL Nº 01/2024, ABERTURA 08/03/24, HOMOLOGADO em 21/06/24; **Considerando** ainda legislação correlata e expediente remetido pela Secretaria Municipal de Administração (Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas);

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei, conforme abaixo, candidata aprovada em Edital de Concurso Público, e de acordo com legislação correlata:

EDITAL Nº 01/2024– ABERTURA: 08/03/24– HOMOLOGADO EM 21/06/24

Nome	Emprego Público	ADMISSÃO	R.G.	CLAS.	LEI
ELAINE CRISTINA FERREIRA GARZÃO DUARTE	Auxiliar de Classe	05/01/2026	41.xxx.940-2	13	3402/23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 30 de Dezembro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: [Assinado e carimbo digital]

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Trinta Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: [Assinado e carimbo digital]

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO